

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7115/90 N.º 754 de 20/09/90
de 12 de setembro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$.. 11.812.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 11.812.000,00 (Onze Milhões, Oitocentos e Doze Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.40	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
09.40-13754284.200-9	Unidade Básica de Saúde	
09.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420212.860-4	Contrato de Locação	
10.14-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10583232.040-9	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	812.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 1.812.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Doze Mil Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

cont. do Decreto nº 7115/90 - fls. 02.

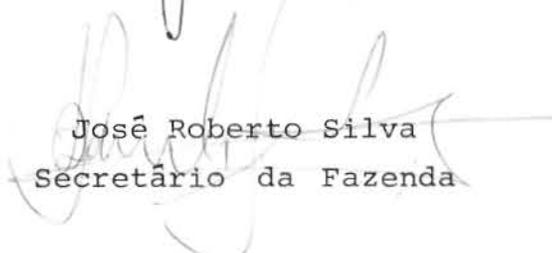
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços	
09.10-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00
09.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
09.30-13754282.230-1	Combustíveis e Lubrificantes	
09.30-3120.00-9	Material de Consumo	6.000.000,00
09.40	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
09.40-13754282.040-9	Manutenção dos Serviços	
09.40-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de setembro de 1990.

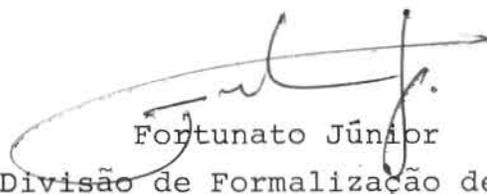


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos